2 Benedicto J. Diana

LEI Nº 2.243, DE 09 DE AGÔSTO DE 1.976.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ACEITAR DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a aceitar através de doação incondicional de FAUSTO PARDINI e sua mulher, uma faixa de terras, localizada no bairro "Jacutinga", também conhecido por "Barreiro Rico", deste município, com a área de 3.924,00 mts.2, medãndo 8,00ms. de largura por 490,50ms. de comprimento, a qual será desmembrada da Matrícula sob nº 402, nº, do livro de registro geral nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca, e se destinará à abertura de servidão pública (Estrada Municipal).

Artigo 2º - As despesas desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 09 DE AGÔSTO DE 1.976.

Benedicto José Diana
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 09 DE AGÔSTO DE 1976.

Nelson Taberro
Secretário